



**DECRETO Nº2.140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$300.000,00  
(trezentos mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.655 de 30 de setembro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de setembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Carlos de Oliveira Limongi**  
Secretário de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca - Interino

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Betânia Machado Fraco Oliveira**  
Diretora presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	50.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	70.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		150.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>